

**EDITAL Nº 03/2022**

Aprovado pelo CONSUN, Resolução nº 06/2022, de 23 de junho de 2022.

**PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO 2022**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**  
**PARTICIPANTES DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Extensão o Centro Universitário Fibra, por intermédio da Coordenação de Extensão, convida os alunos da graduação a se submeterem à seleção para participarem de Programas e Projetos de Extensão no âmbito do Programa de Extensão Acadêmica do Centro Universitário Fibra.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

A inscrição de alunos no processo de seleção para participação nos Programas e Projetos de Extensão, aprovados no edital 13/2021, será realizada no período de **01 a 15 de agosto de 2022**.

**2. VAGAS**

O número de vagas depende da necessidade de cada Programa ou Projeto.

**3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições devem ser feitas presencialmente na Coordenação de Extensão do Centro Universitário Fibra.

3.2. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado;
- b) Currículo contendo suas experiências (acadêmica, de estágio e profissional);
- c) Cópia do RG ou de documento de identificação oficial.

**4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

4.1 Requisitos para seleção:

- a) Apresentar os documentos exigidos na inscrição, para efeito de avaliação;



- b) Estar vinculado aos cursos estabelecidos no Programa ou Projeto em que está se inscrevendo;
- c) Estar regularmente matriculado;
- d) Estar cursando, no mínimo, o segundo e, no máximo, o penúltimo semestre letivo;
- e) Apresentar declaração de que dispõe de, pelo menos, 12 horas semanais para dedicação ao Programa ou Projeto.

4.2 Os alunos inscritos serão selecionados até o limite de vagas necessárias para cada Programa ou Projeto, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico no semestre anterior;
- b) Cumprimento dos requisitos descritos no Item 4.

4.3 A seleção de candidatos compete à Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão e à Coordenação de Extensão, conforme critérios descritos no anexo deste edital.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica e pela Coordenação de Extensão.

Belém, 23 de junho de 2022.



**Vicente de Paulo Tavares Noronha**  
Presidente do CONSUN

**ANEXO**  
**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROGRAMAS E**  
**PROJETOS DE EXTENSÃO**

1. Os bolsistas serão selecionados por mérito acadêmico, segundo os seguintes critérios:
  - a) Desempenho acadêmico, tendo como base as médias dos semestres cursados, a serem verificadas no histórico escolar;
  - b) Análise curricular.
2. Os bolsistas deverão ser vinculados ao curso proponente de cada Programa ou Projeto.
3. Caso o Item 2 não seja atendido, a seleção será realizada seguindo o mesmo critério estabelecido no Item 1, dentre os alunos selecionados dos demais cursos admitidos em cada Programa ou Projeto.
4. Os bolsistas deverão ter aprovação, inclusive na dependência, em todas as disciplinas dos semestres cursados na graduação.
5. Os bolsistas selecionados, inclusive aqueles matriculados pelo FIES, irão gozar do benefício da Bolsa de Extensão, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), durante o período de 5 (cinco) meses.
  - 5.1 Os bolsistas selecionados não podem, em nenhuma hipótese, ser contemplados com outro tipo de bolsa.
6. A seleção dos candidatos à Bolsa de Extensão é de competência da Coordenação do Programa ou do Projeto de Extensão e da Coordenação de Extensão.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica e pela Coordenação de Extensão.

Belém, 23 de junho de 2022.

**Vicente de Paulo Tavares Noronha**

**Presidente do CONSUN**